



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.791, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.189,66, destinado à adequação nas dotações de Obras Diversas em Vias Públicas e Logradouros.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.189,66 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à adequação nas dotações de Obras Diversas em Vias Públicas e Logradouros, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0435-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 36.294,48

15.451.0108-1.643 - M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASF.CBUQ 3CM PAV. DA RUA JOÃO B. DE ARAÚJO

0438-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 17.048,23

15.451.0108-1.644 - M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASF.CBUQ (3CM) RUA NELSON NAVAS E OUTRAS

0440-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 26.386,29

15.451.0108-1.648 - M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASF.EM CBUQ (3CM) PAV. R. PEDRO ALVES DERMÍNIO E OUTRAS RUAS

0448-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 21.645,57

15.451.0108-1.649 - M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASF.EM CBUQ(3CM) BAIRRO SÃO ROQUE

0450-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 106.815,09

15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

0456-3.3.90.30.00-01 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das dotações de despesa a seguir:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.01 - MANUT. SEC. MUN. URB., SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

15.452.0058-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0397-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 6.501,00

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0412-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.0092-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0420-4.4.90.52.00-01 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

26.782.0092-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0421-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1.645 - M.CIDADES/CAIXA/REC.ASF.EM CBUQ(3CM) RUA GUARANTÃ

0442-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações.....R\$ 26.997,31

15.451.0108-1.646 - M.CIDADES/CAIXA/REC.ASF.EM CBUQ (3CM) JARDIM PINHEIRO

0444-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações..... R\$ 28.103,43

15.451.0108-1.647 - M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASF.CBUQ (3CM) PAV. JARDIM DAS PAINEIRAS

0446-4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações..... R\$ 26.587,82

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0508-3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 68.000,10

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 3 de 5

publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.792, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Denomina “Professor Adolfo Lemes Gilioli” a “Alameda A” do Loteamento “Residencial Parque das Flores”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Professor Adolfo Lemes Gilioli” a “Alameda A” do Loteamento “Residencial Parque das Flores”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.648, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de bens imóveis municipais, a título gratuito, destinado à instalação de empresas.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de bens imóveis municipais, a título gratuito, consistentes em terrenos localizados no Parque Industrial I e Parque das Oficinas, perímetro urbano do município de Lins, cadastrado nesta Municipalidade sob os códigos abaixo transcritos, para a instalação de empresas, sendo:

DESCRIÇÃO DOS TERRENOS PÚBLICOS

Objeto	Área do Terreno	Código Municipal Setor-Quadra-Lote	Endereço
Área 01	2.000,00m²	06-007-A	Rua Fábio Trevisi, s/nº – Parque Industrial I
Área 02	2.678,91m²	06-007—B1	Rua Fábio Trevisi, s/nº – Parque Industrial I
Área 03	381,62m²	03-312-003	Rua Pedro Tomekishi Aoki – Parque das Oficinas

Parágrafo único - As áreas destinadas à concessão de direito real de uso autorizadas na presente Lei Complementar, possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - área 01: um terreno de formato irregular, denominado como Lote “A”, localizado no Parque Industrial, Setor 06, Quadra 007, no município de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações: “quem da Rua Fábio Trevisi olha para o lote, este mede: frente: 27,27 metros, confrontando com a rua acima citada; lado esquerdo: 74,10 metros, confrontando com a área 2A (Matrícula nº 47.666); lado direito: 72,61 metros, confrontando com o Lote “B1”; fundos: 27,33 metros, confrontando com a Rua Mathias Zorman, perfazendo uma área total de 2.000,00m²”, avaliada em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pela Secretaria de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas - SUSOP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 4 de 5

II - área 02: um terreno de formato irregular, denominado como Lote "B1", localizado no Parque Industrial, Setor 06, Quadra 007, no município de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações: "quem da Rua Fábio Trevisi olha para o lote, este mede: frente: 37,42 metros, confrontando com a rua acima citada; lado esquerdo: 72,61 metros, confrontando com o Lote "A"; lado direito: 70,56 metros, confrontando com o Lote "B2"; fundos: 37,50 metros, confrontando com a Rua Mathias Zorman, perfazendo uma área total de 2.678,91m²", avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Secretaria de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas - SUSOP;

III - área 03: um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do município de Lins/SP, Setor 03, Quadra 312, Lote 003, localizado na Rua Pedro Tomekishi Aoki, no Parque das Oficinas, contendo as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto de divisa do Lote 04 com a Rua Pedro Tomekishi Aoki; daí, segue em sentido horário, em linha reta, numa distância de 19,50 metros, confrontando com a rua acima citada; daí, deflete à direita e segue em curva, numa distância de 14,14 metros, raio de 9,00 metros com a confluência da Rua Pedro Tomekishi Aoki e Avenida Tiradentes; daí, segue em linha reta, numa distância de 5,00 metros, confrontando com a Avenida Tiradentes; daí, deflete à direita e segue numa distância de 28,50 metros, confrontando com o Lote 01; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,00 metros, confrontando com o Lote 04, chegando ao ponto inicial do perímetro, perfazendo uma área de 381,62m²", avaliada em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pela Secretaria de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas - SUSOP.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de Contrato Administrativo, precedido de licitação, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.987/07.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso que trata o Artigo 1º, desta Lei Complementar, terá prazo de 30 (trinta) anos e poderá ser renovado por igual período, contado a partir da assinatura do Contrato, que terá seu cumprimento acompanhado pela Secretaria de Desenvolvimento

Sustentado – SEDESU e pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento – CEAD, criada pela Lei nº 4.987, de 17/09/07.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, obrigam-se as Concessionárias a restituírem os imóveis concedidos, com as benfeitorias neles introduzidas, independente de quaisquer indenizações.

Art. 4º - As Concessionárias responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis objetos das concessões a que se refere esta Lei Complementar.

Art. 5º - Os imóveis objetos das presentes concessões serão de uso exclusivo das Concessionárias, para a instalação de suas empresas, conforme estabelecido no competente processo licitatório.

§ 1º - As empresas beneficiadas não poderão transferir para terceiros os imóveis concedidos, nem mudar a finalidade de seu uso, a não ser que haja, em ambos os casos, autorização formal do Executivo, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º - No caso de descumprimento do § 1º, deste artigo, os Contratos de Concessão serão rescindidos unilateralmente, retornando os imóveis à posse do Município, com as benfeitorias neles introduzidas, independente de quaisquer indenizações.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 14 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 020/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor valor global” o objeto do Convite nº 020/2019 - Processo nº 142/2019, à empresa: PAULO A. M. RIBEIRO CONSTRUTORA.

Lins/SP, 12 de agosto de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 04 de setembro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Valor Estimado: R\$ 98.942,71 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de PNEUS E CÂMARAS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 30 de agosto de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta

e sete centavos)

Valor Estimado: R\$ 1.085.308,98 (Um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa(s) para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PADARIA - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 29 de agosto de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Valor Estimado: R\$ 122.389,77 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PERECÍVEIS PARA ATENDER A DIVERSO SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 03 de setembro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Valor Estimado: R\$ 81.586,59 (Oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 15 de agosto de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos